

# FRAMEWORK AGREEMENT FOR COOPERATION

between

SAINT-PETERSBURG UNIVERSITY,  
RUSSIAN FEDERATION

and

THE FEDERAL UNIVERSITY OF ALAGOAS, BRAZIL

Federal State Budgetary Educational Institution of Higher Professional Education "Saint-Petersburg State University" (hereinafter referred to as SPbU), duly represented by its *Vice-President* Igor Alekseevich Gorlinsky and the Federal University Of Alagoas (hereinafter referred to as UFAL), represented by *President* Eurico de Barros Lôbo Filho, hereinafter together referred to as the "Parties" and solely to as the "Party", enter into this Framework Agreement for Cooperation (hereinafter referred to as "Agreement") and agree to the following:

## 1. OBJECTIVES OF THE AGREEMENT

1.1 This cooperation shall include but not be limited to:

- a) the development of collaborative research projects;
- b) the organisation of joint academic and scientific activities, such as courses, conferences, seminars, symposia or lectures;
- c) academic and scientific exchange;
- d) students exchange;
- e) the exchange of publications and other informational materials of common interest.

## 2. GENERAL PROVISIONS

- 2.1 In order to carry out and fulfil the aims of the Agreement, the Parties will work out and sign the annexes to this Agreement.
- 2.2 Either Party may initiate proposals for activities under this Agreement.
- 2.3 Specific details of any activity can be set forth in the annexes to this Agreement upon signing by the authorised representatives of each Party.
- 2.4 The annexes may include such items as number and period of student and staff exchange, budgets and sources of financing, the responsibilities of each Party for the agreed upon activity and other items necessary for the efficient achievement of the activity.

## 3. INTELLECTUAL PROPERTY

- 3.1 The Parties agree to abide by intellectual property rights of each Party created before the conclusion of the present Agreement.
- 3.2 The right of ownership of the Parts on the results of research carried out under this Agreement, whether or not patentable, shall necessarily be disciplined through an Additional Term and according to specific legislation, and cannot be transferred to a third without the formal written consent of the other Party.

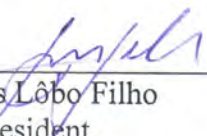
#### 4. DURATION AND TERMINATION OF THE AGREEMENT

- 4.1 The Agreement shall become effective on the date that it is signed by the Parties and shall be valid for a period of 5 (five) years, but may be renewed upon the written mutual consent.
- 4.2 Any changes to the Agreement shall be subject to the written consent of both Parties.
- 4.3 This Agreement may be terminated by either Party at any time provided that the terminating Party gives written notice of its intention at least six months prior to termination.


#### 5. FINAL PROVISIONS

- 5.1 The validity, construction and performance of this Agreement shall be governed by the Marrakesh treaty. Any dispute arising under or in connection with this Agreement shall be subject to the exclusive jurisdiction of the International Trade Organization (ITO) to which the Parties to this Agreement hereby submit. Such jurisdiction shall not prevent a Party from seeking interim injunctive relief in any court of competent jurisdiction.
- 5.2 Both Parties shall not use names and logos of the other Party without its prior consent, if it is not directly related to the performance of obligations under this Agreement.
- 5.3 Four copies of this Agreement are signed in English and Portuguese language, all versions with the same content and validity. Two copies in English and two copies in Portuguese for each Party. In the event of divergence, the English text shall prevail.

On behalf of  
the Federal University Of Alagoas

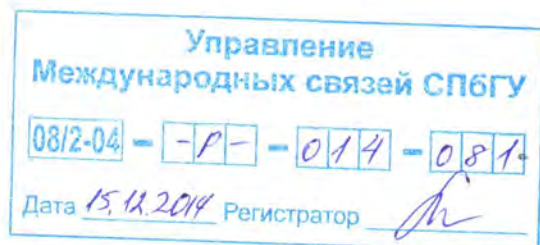
  
Eurico de Barros Lôbo Filho  
President

On behalf of  
Federal State Budgetary Educational  
Institution of Higher Professional  
Education "Saint-Petersburg State  
University"

  
Igor Alekseevich Gorlinsky  
Vice-president

Date: \_\_\_\_\_

Date: 15.11.2014



# ACORDO-QUADRO DE COOPERAÇÃO

entre

**A UNIVERSIDADE DE SÃO PETERSBURGO,  
FEDERAÇÃO RUSSA**

e

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, BRASIL**

A Instituição Educacional Orçada por Estado Federal de Educação Profissional Superior “Universidade Estadual de São Petersburgo” (doravante referida como SPbU), devidamente representada por seu vice-reitor Igor Alekseevich Gorlinsky, e a Universidade Federal de Alagoas (doravante referida como UFAL), representada por seu reitor Eurido de Barros Lôbo Filho, conjuntamente designadas como as “Partes” e individualmente como a “Parte”, celebram o presente acordo-quadro de cooperação (doravante referido como “Acordo”) e acordam o seguinte:

## 1. OBJETIVOS DO ACORDO

1.1 Esta cooperação deve incluir, mas não se limitará a:

- a) o desenvolvimento de projetos de pesquisa em colaboração;
- b) a organização de atividades conjuntas científicas e acadêmicas, tais como cursos, conferências, seminários, simpósios ou palestras;
- c) o intercâmbio acadêmico e científico;
- d) intercâmbio de alunos;
- e) o intercâmbio de publicações e outros materiais informativos de interesse comum.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 A fim de realizar e cumprir os objetivos do acordo, as partes vão elaborar e assinar os anexos do presente Acordo;
- 2.2 Qualquer das Partes poderá apresentar propostas de atividades ao abrigo deste Acordo;
- 2.3 Os detalhes específicos de qualquer atividade podem ser estabelecidos nos anexos ao presente acordo mediante assinatura dos representantes autorizados de cada Parte;
- 2.4 Os anexos podem incluir itens como número e período de intercâmbio de estudantes e funcionários, orçamentos e fontes de financiamento, as responsabilidades de cada Parte para o acordado acerca da atividade e outros itens necessários para a realização eficaz dessa atividade.

## 3. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 3.1 As Partes concordam em respeitar os direitos de propriedade intelectual de cada Parte criados antes da conclusão do presente Acordo;
- 3.2 O direito de propriedade das Acordadas, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, deverá ser, obrigatoriamente, disciplinado através de termo aditivo e de acordo com a legislação específica em vigor,

não sendo permitida a cessão a terceiros sem anuência formalizada por escrito, da outra Acordada.

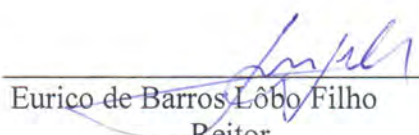
#### 4. DURAÇÃO E TÉRMINO DO ACORDO

- 4.1 O Acordo entrará em vigor na data em que for assinado pelas partes e será válido por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado mediante o consentimento mútuo por escrito;
- 4.2 Quaisquer alterações ao Acordo estarão sujeitas ao consentimento escrito de ambas as partes;
- 4.3 O presente Acordo poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, desde que a Parte que o deseje dê a conhecer a sua intenção por escrito pelo menos seis meses antes do término.

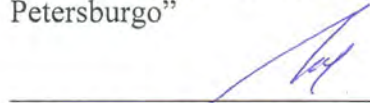
#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A validade, interpretação e execução do presente Acordo deverão ser regidas pelo Tratado de Marrakesh. Qualquer controvérsia que surja nos termos do presente Acordo, ou com relação a ele, ficará sujeita à jurisdição exclusiva da Organização Mundial do Comercial (OMC), aos quais, pelo presente instrumento, as Partes no presente Acordo se submetem. Tal jurisdição não deverá impedir uma parte de buscar medida cautelar provisória com pedido de liminar em qualquer juízo ou tribunal com jurisdição competente.;
- 5.2 Ambas as Partes não poderão utilizar nomes e logotipos da outra parte, sem o seu consentimento prévio, se ela não estiver diretamente relacionada com o desempenho de obrigações decorrentes do presente Acordo;
- 5.3 Quatro cópias do presente acordo são assinadas em Português e Inglês, todas as versões com o mesmo conteúdo e validade. Duas cópias em Inglês e duas cópias em Português para cada parte. Em caso de divergência, o texto em Inglês prevalecerá.

Em nome da  
Universidade Federal de Alagoas

  
Eurico de Barros Lôbo Filho  
Reitor

Em nome da  
Instituição Educacional Orçada por  
Estado Federal de Educação Profissional  
Superior "Universidade Estadual de São  
Petersburgo"

  
Igor Alekseevich Gorlinsky  
Vice-reitor

Data: \_\_\_\_\_

Data: 15.12.2014

Управление  
Международных связей СПбГУ

08/2-04 - -P- - 014 - 081

Дата 15.12.2014 Регистратор 